



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 149/79

DE 20 DE NOVENHRO DE 1979

Autoriza o Município de Alto -
Santo, firmar Convênio com a Diaconi
a para fins de interesse da municipa
lidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Santo, aprovou e eu, sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Alto Santo, autorizado, a fir
mar Convênio com a Diaconia, para fins de interesse da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revo
cadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Alto Santo Ce., em 20 de novembro de
1 979

Maria Terezinha Chagas Bezerra
Maria Terezinha Chagas Bezerra
- Prefeita Municipal -